

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 27 / 09 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 22 / 09 / 99

Número: 2550/99
Dir. Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/99

INICIATIVA: EDIL SEBASTIÃO ARY CORREA

HISTÓRICO:
CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA AS PESSOAS QUE PRESTAM SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS A SOCIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
recebe prazo em 02/12/99.
TÍTULO "Juiz Luiz Guilherme Ribeiro"
COM EMEUDA

LEITURA: 04, 30, 99
1ª DISCUSSÃO: 10 / 10 / 99
2ª DISCUSSÃO: 06 / 12 / 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: _____
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 201/99.

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 18 / 10 / 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em 22 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 01/12/1999

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO.: 6/99
PROTOCOLO GERAL.: 2550/99
DATA PROTOCOLO.: 22/09/99

Presidente

CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA DENOMINADO "JUIZ LUIZ GUILHERME RIBEIRO" ÀS PESSOAS QUE PRESTAM SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS À SOCIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Câmara Municipal concederá àquelas pessoas que de alguma forma prestaram ou prestam serviços voluntariamente à sociedade cachoeirense o título de honraria "**Juiz Luiz Guilherme Ribeiro**".

Art. 2º - Cada Vereador escolherá 02 (dois) nomes, dentre pessoas que, comprovadamente, prestaram ou prestam serviços voluntários, para receberem a homenagem.

Art. 3º - A entrega da homenagem será sempre no dia 21 de abril de cada ano, em sessão solene, na sede da Câmara Municipal deste Município, em horário a ser estipulado.

Emenda → *Final*
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 1999.

[Signature]
Sebastião Ary Corrêa
Vereador

[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/000

JUSTIFICATIVA

A concessão de título de honraria servirá como incentivo para que as pessoas que prestam trabalhos voluntários intensifiquem-se ainda mais em suas tarefas, e também para que outras ingressem na luta de melhoria das condições de vida dos menos favorecidos.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 1999.


Sebastião Ary Corrêa
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ^{de} ^{Fls}
Aprovado em 2 = Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 09 27 19 99

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 6/99
PROTOCOLO GERAL...: 2550/99
DATA PROTOCOLO...: 22/09/99

Presidente

**CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA
DENOMINADO "JUIZ LUIZ
GUILHERME RIBEIRO" ÀS PESSOAS
QUE PRESTAM SERVIÇOS
VOLUNTÁRIOS À SOCIEDADE DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A Câmara Municipal concederá àquelas pessoas que de alguma forma prestaram ou prestam serviços voluntariamente à sociedade cachoeirense o título de honraria "**Juiz Luiz Guilherme Ribeiro**".

Art. 2º - Cada Vereador escolherá 02 (dois) nomes, dentre pessoas que, comprovadamente, prestaram ou prestam serviços voluntários, para receberem a homenagem.

Art. 3º - A entrega da homenagem será sempre no dia 21 de abril de cada ano, em sessão solene, na sede da Câmara Municipal deste Município, em horário a ser estipulado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 1999.


Sebastião Ary Corrêa
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/
(11)

JUSTIFICATIVA

A concessão de título de honraria servirá como incentivo para que as pessoas que prestam trabalhos voluntários intensifiquem-se ainda mais em suas tarefas, e também para que outras ingressem na luta de melhoria das condições de vida dos menos favorecidos.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 1999.


Sebastião Ary Corrêa
Vereador

Walter Gomes



DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06 / 99

INICIATIVA: Edil Sebastião Ary Corrêa

Senhor Presidente,

A proposição apresentada, de iniciativa do Vereador Sebastião Ary Corrêa, cria título de honraria denominado “Juiz Luiz Guilherme Ribeiro”.

A matéria é de competência privativa da Câmara, como estabelece o inciso XXV do artigo 42 do Lei Orgânica do Município.

Pela sua regular tramitação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de outubro de 1999.

[Handwritten signature]
ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-07-
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/99

EMENDA ADITIVA:

EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO...: /99
PROTOCOLO GERAL...: 2646/99
DATA PROTOCOLO...: 06/10/99

Fica acrescido de parágrafo único o artigo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ Único - As proposições com as indicações dos homenageados deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da Câmara Municipal, impreterivelmente até 1º de março, acompanhadas de xerox de documento onde conste o nome completo do(a) indicado(a)”.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de outubro de 1999.


JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA:

A Casa necessita de tempo hábil para confeccionar os títulos, e do nome correto do homenageado para impressão do referido título.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-08-
AK

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/99

EMENDA ADITIVA:

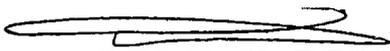
EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO.: 199
PROTOCOLO GERAL.: 2646/99
DATA PROTOCOLO.: 06/10/99

Fica acrescido de parágrafo único o artigo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ Único - As proposições com as indicações dos homenageados deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da Câmara Municipal, impreterivelmente até 1º de março, acompanhadas de xerox de documento onde conste o nome completo do(a) indicado(a)”.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de outubro de 1999.


JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA:

A Casa necessita de tempo hábil para confeccionar os títulos, e do nome correto do homenageado para impressão do referido título.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTOS DE VEREADORES
NUMERO PROPRIO.: 751/99
PROTOCOLO GERAL.: 2758/99
DATA PROTOCOLO.: 18/10/99

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do _____, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Requer a V. Ex^a que seja apreciado o Projeto de Resolução em regime de URGÊNCIA nº006/99, concede Título de Honraria as pessoas que prestam serviços voluntários a Sociedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Ser tratar de um projeto que vai motivar pessoa a continuar a fazer solidariedade ou prestação de serviço voluntários que e de suma importância as entidades de nossa cidade.

Assinaturas

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 18, 10, 19 99

E. deferimento

Sala de Sessões, 18 de outubro de 1999
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ARY CORRÊA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P.L. N.ºs 250, 270, 271, 272

Projeto de Resolução 006/99

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ÁLMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	PRESIDENTE			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

♦ PROJETO Nº _____
♦ REQUERIMENTO Nº _____
♦ DATA: 18 / 10 / 99

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR _____
SALA SESSÕES, ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___ / ___ / 19__

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 18 / 10 / 19 99


Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE C
ESTADO DO E

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO...: 201/1999
PROTOCOLO GERAL...: 2802/1999
DATA PROTOCOLO...: 21/10/1999

DL Nº: 25/1999

DATA: 21/10/99 *11*

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e

VEREADOR: Alvaro Costa da Silva

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		<u>006/99</u>		<u>02/12/99</u>
<u>227/99</u>		<u>Orçamento</u>	<u>Parque do Tribunal de Contas</u>	<u>TC - 012/99</u>
<u>259/99</u>				<u>30/11/99</u>
<u>231/99</u>				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILO CAICEDO	✓			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	✓			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	✓			
BRÁS ZAGOTTO	✓			
CAMILO LUIZ VIANA	✓			
ÉDISON V. FASSARELLA				✓
ELIMAR FERREIRA				✓
FÁBIO MENDES GLÓRIA	✓			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	✓			
JOSÉ CARLOS SABADINI	✓			
JOSÉ COSTA BOECHAT				✓
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	✓			
JUAREZ TAVARES MATA	President			
LUIZ CARLOS FONSECA	✓			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	✓			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	✓			
THÉO DE SOUZA MOURA	✓			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	✓			
WALTER GOMES	✓			

- ♦ PROJETO Nº 06/89
- ♦ REQUERIMENTO Nº
- ♦ DATA: 06/12/89
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA SESSÕES, 06/12/89

PRESIDENTE

REJEITADO
POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Resolução
005/89

JUNTADAS:

protocolado com as folhas - sellos e ordens de ar

- 1- 05 / 10 / 99 - parecer jurídico - Fl. 06 
- 2- 06 / 10 / 99 - Emenda Aditiva - Edil Suarez - fls. 07/08 (cópia)
- 3- 20 / 10 / 99 - Reg. #51/99 - Edil Day  - fls.
- 4- 20 / 10 / 99 - fls. 10 - Folha de Detecção Reg. Urgência 
- 5- 25 / 10 / 99 - D.º 201/99 - Comissão de Investigações - Fl. 11 
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -